



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 47

### ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/05/2022.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se remotamente a Edilidade Naviraiense da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob a Presidência do Vereador José Roberto Pinheiro; Secretariado pelos Edis: André Ricardo Biscaro e Regivan Moraes da Silva; estando presentes os vereadores: Antonio Bianchi, Fabiano Domingos dos Santos, Josias de Carvalho, Luiz Carlos Garcia, Milton Alves de Carvalho, Onevan Batista do Amaral, Rafael Amancio Volpato, Rodrigo Massuo Sacuno e Simon Rogério Freitas Alves da Silva. Ausência do Vereador Ederson Dutra. O Senhor Presidente declarou aberta a 14ª Sessão Ordinária e invocando a proteção de Deus, convidou a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. Presidente - leitura do expediente - informo que a ata da 11ª Sessão Ordinária de 2022, encontra-se a disposição na secretaria desta casa de leis. Ofício nº 103/2022/Naviraíprev do Senhor Moisés Bento da Silva, encaminhando cópia do arquivo em mídia do balanço da Previdência referente ao exercício de 2021. Presidente - informo que o referido balanço encontra-se disponível na Secretaria desta casa de leis. Ofício nº 005/22/GAB dos Senhores Vereadores Ederson Dutra e André Ricardo Biscaro, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 11, de 22 de fevereiro de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos Professores da Rede Municipal de Ensino segundo o Piso Nacional do Magistério, e dá outras providências". Presidente - Informo que o projeto encontra-se retirado de tramitação conforme solicitação dos autores. Ofício nº

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 47**

37/22/GAD da Senhora Prefeita ao Excelentíssimo Senhor Presidente. Nos termos do artigo 124, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, colhemos da oportunidade para solicitar de Vossa Excelência, a retirada do Projeto de Lei Complementar nº 06/22 do Executivo Municipal, que "Altera o valor do piso salarial dos Professores do Magistério Público da Educação Básica do Município de Naviraí; altera a Lei Complementar nº 232/2021". Atenciosamente, Rhaiza Rejane Neme de Matos - Prefeita. Presidente - Informo que o projeto encontra-se retirado de tramitação conforme solicitação da prefeita. Apresentação dos Projetos. Projeto de Lei nº 14/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em suma: Dispõe sobre a ampliação dos efeitos da nova redação dos incisos I, II e III do art. 1º da Lei nº 2.046 de 18 de maio de 2017, que trata sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais, e dá outras providências. Mensagem nº 14/2022 Excelentíssimo Senhor Presidente, tem o presente a finalidade de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para a douta apreciação deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 14/2022. Estamos propondo a ampliação dos efeitos da Lei em comento, visando beneficiar os servidores públicos de forma justa e coesa, aplicando os efeitos do reajuste desde o mês inicial do ano de 2022. Vale enfatizar que a retrocessão dos valores do auxílio alimentação depende exclusivamente de caráter discricionário do Executivo, entretanto, este fato só veio a questão quando o Projeto de Lei nº 09/2022, já perseguia seu trâmite para ser aprovado por esta Excelsa Casa de Leis. Por isto, optando por evitar embaraços, aguardou-se a sanção da Lei nº 2415/2022, para ser apresentado este em comento, retroagindo seus efeitos. Insta salientar, que a



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 47

proposta em tela não prejudica as metas fiscais do plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Naviraí, para o exercício de 2022. Por fim, solicito de Vossas Excelências, o apoio necessário à sua aprovação, externo na oportunidade, minhas considerações e apreço. Rhaiza Rejane Neme de Matos - Prefeita. Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Projeto de Lei Complementar nº 15/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em suma: Regulamenta sobre a produtividade aos servidores Enfermeiros, Fisioterapeutas, Farmacêuticos/Bioquímicos e Responsáveis Técnicos do Hospital Municipal e Laboratório Municipal. Mensagem nº 15/2022. Excelentíssimo Senhor Presidente, tem o presente a finalidade de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para douta apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei Complementar nº 15/2022. Tendo em vista o Decreto nº 146/2021 que implementou de forma temporária, os critérios de avaliação de produtividade considerando a necessidade de disciplinar os artigo 11 e 12 da Lei Complementar nº 25/2000 estabelecendo normas e parâmetro para disciplinar o pagamento de produtividade dos servidores, o Decreto não fora o suficiente para estabelecer os requisitos necessários para estabelecer a produtividade dos profissionais. Deste modo, seguindo orientações do Ministério Público, o Projeto de Lei Complementar em comento, visa a regularização por meio do normativo competente para dispor sobre a produtividade dos servidores supracitados, atribuindo segurança jurídica ao direito dos favorecidos por esta Lei Complementar. Insta salientar que



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 47

a produtividade atribuirá aos servidores de saúde um incremento na qualidade de vida dos munícipes, intencionando o alcance de melhores resultados na execução das atividades inerentes ao cargo, por parte do servidor. Posto isso, certos de contar com a aprovação de Vossa Excelência e demais pares ao Projeto de Lei em tela, reitero na oportunidade, minhas atenciosas saudações. Rhaiza Rejane Neme de Matos - Prefeita. Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Projeto de Lei Complementar nº 16/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em suma: Dispõe sobre o aumento de vagas para os cargos do quadro permanente da prefeitura municipal de Naviraí, constante na Lei Complementar nº 25/2000 e suas alterações posteriores, e dá outras providências. Mensagem nº 016/2022 Excelentíssimo Senhor Presidente, tem o presente a finalidade de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para douta apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei Complementar nº 16/2022. O presente Projeto de Lei visa aumentar o quantitativo mínimo de profissionais para atender a Gerência Municipal de Educação, em específico as creches e escolas que, com o retorno das aulas presenciais, recebeu aumento significativo de alunos matriculados nas unidades escolares da REME, expondo o déficit existente no quantitativo de servidores efetivos, que não sustenta a alta demanda. Desse modo, essa medida irá proporcionar condições para o desenvolvimento das ações na rede municipal de ensino, com mais dinamismo e celeridade proporcionando qualidade nos serviços em decorrência da demanda populacional. Além de



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 47**

não sobrecarregar os servidores efetivos existentes, que se encontram prejudicados pelo volume de serviço. Assim, solicitando de Vossa Excelência e nobres parlamentares o apoio necessário a sua aprovação, em caráter de urgência e sessão extraordinária, externando na oportunidade, nossas considerações e apreço. Atenciosamente Rhaiza Rejane Neme de Matos - Prefeita. Presidente - coloco em discussão o regime de urgência com realização de sessão extraordinária; coloco em votação o regime de urgência com realização de sessão extraordinária; os senhores vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem; aprovado. Informo que não será necessário convocar sessão extraordinária para primeira discussão e votação do referido projeto, tendo em vista que a próxima sessão ordinária será na próxima segunda-feira dia 09 de maio. Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres em regime de urgência. Projeto de Lei nº 24, 07 de abril de 2022 de autoria do Vereador Ederson Dutra, Josias de Carvalho e outros Edis; que em suma: Dispõe sobre a alteração de nome de rua constante da Planta Geral da Cidade de Naviraí MS. (Rua Projetada 1, localizada no Centro, Quadra 349, para "Rua Jobede de Carvalho Chaquime".) Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Projeto de Lei nº 25, 13 de abril de 2022 de autoria do Vereador Josias de Carvalho; que em suma: Dispõe sobre a alteração de nome de rua constante da Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS. (Rua Projetada A, localizada no Bairro Parque Sucupira para "Rua Maria Santiago de Freitas



**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**LIVRO ATA Nº 47**

Pereira".). Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Projeto de Lei nº 28, 03 de maio de 2022 de autoria do Vereador Regivan Moraes da Silva; que em suma: Dispõe sobre a alteração de nome de rua constante da Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS. (Rua das Árvores, localizada no Bairro Residencial Portinari, para "Rua Verardo da Silva"). Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Apresentação dos Requerimentos, Pedidos de Informações, Indicações e Moções: Indicação nº 112/2022 de autoria do Vereador André Ricardo Biscaro (RICCK); expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para a Senhora Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura, indicando que seja viabilizado um veículo exclusivo para Educação Inclusiva no Município. A demanda da Educação Inclusiva tem aumentado no município, são aproximadamente 180 alunos. Dentre esses, 36 são autistas que precisam de acompanhamento multidisciplinar, matriculados nas 18 unidades de ensino, contando com as extensões. A equipe precisa estar presente semanalmente nas escolas para orientações, investigações e capacitações. Todos do Núcleo usam seus próprios carros para ofertar total apoio pedagógico nas escolas. A equipe não recebe a mais pelo trabalho prestado, apenas o salário normal, e o custo para a equipe oneram devido ao alto valor do combustível. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 114/2022 de autoria do Vereador André Ricardo Biscaro



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 47**

(RICCK); expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para Senhora Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e, com cópia para a Senhora Antonia Gisalda Moralles Balta, Gerente de Administração, indicando que seja feito um estudo para implantação da Casa do Artesão no município. A presente proposição justifica-se pela necessidade da implantação de um espaço para oferecer capacitação em diversas técnicas de artesanato, bem como contribuir para a geração da renda familiar para a população naviraiense. A Casa do Artesão terá o objetivo de exibir e comercializar as peças produzidas por artesãos, ajudando na divulgação das tradições e da cultura do município, pois o artesanato é fonte de renda, meio de expressão e de preservação da cultura. Solicitou a palavra o vereador Ricck - peço a secretaria que inclua o nome da Tatiane Morch, que foi colocado para a Neia que é da assistência social e não tem nada a ver com a educação; obrigado. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 116/2022 de autoria dos Vereadores Rodrigo Massuo Sacuno e Símon Rogério Freitas Alves da Silva; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Jorge Luis de Lucia, Gerente de Obras, indicando que sejam tomadas as providências necessárias, junto aos responsáveis, no sentido de construir um abrigo coberto e com assentos, do tipo ponto de ônibus, no encontro da Avenida Jorge Calixto Simas, com o prolongamento da Avenida Amélia Fukuda, localizado no Bairro Portal Park. A proposição tem por objetivo atender uma reivindicação dos moradores do Bairro Portal Park, que usam a referida esquina, como ponto de



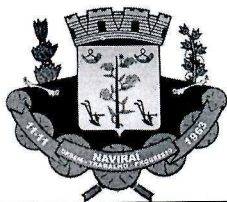
## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 47**

referência para espera do transporte coletivo, principalmente os funcionários do Frigorífico JBS, CCR MSVia e Usina Rio Amambaí Agroenergia. O movimento de pessoas é grande, e o local não dispõe de nenhum tipo de abrigo para protegê-los das intempéries do tempo, causando um grande transtorno e desconforto a todos. Neste sentido, sabendo que a demanda é de interesse público, pois muito beneficiará os munícipes Naviraiense, é que espero contar com o pronto atendimento de Vossas Excelências. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 117/2022 de autoria do Vereador Fabiano Domingos dos Santos; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Jorge Luis de Lucia, Gerente de Obras, indicando que seja feito o rebaixamento de canteiro central, para atender na forma de estacionamento na Avenida Iguatemi, nº 674, próximo à escola de natação Chuá Chuá. No ano de 2021, por meio da Indicação nº 225/2021, de autoria deste vereador, foi solicitada a execução do rebaixamento de canteiro na Avenida Iguatemi, porém até a presente data a obra não foi executada. Presidente - Solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 118/2022 de autoria do Vereador Rodrigo Massuo Sacuno; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para a Senhora Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde, indicando que a administração municipal, providencie a implantação de um consultório odontológico no Distrito do Porto Caiuá, e ofereça atendimento odontológico adequado, por pelo menos dois dias na semana para os moradores daquela região. A instalação de um consultório odontológico da rede pública



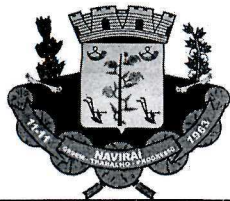


## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 47**

municipal de saúde, que atenda o Distrito do Porto Caiuá, é urgente, pois há muito tempo os moradores daquela região pleiteiam por pelo menos um profissional de saúde bucal, que possa atendê-los lá, sem a necessidade de deslocamento para a cidade. Neste sentido, sabendo que a demanda é de interesse público, pois muito beneficiará os munícipes daquele distrito, é que espero contar com o pronto atendimento de Vossas Excelências. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 120/2022 de autoria do Vereador Rafael Amancio Volpato; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para a Senhora Maria Paula de Castro Alípio, Gerente Geral Executiva e, para o Senhor Jorge Luis de Lucia, Gerente de Obras, indicando a manutenção na estrada da balsinha, que liga a MS-180. O alto volume de chuvas acaba causando transtornos nessa estrada rural, o que causa dificuldades para quem mora nesses locais e precisa utilizar a via para acesso à cidade, comprometendo o acesso do ônibus escolar, que leva as crianças para as escolas. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Moção de Congratulação nº 15/2022 de autoria do Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva; expediente endereçado ao Clube Esportivo Naviraiense (CEN) pelas conquistas dos Títulos de Campeão da Série B e Vice-Campeão da Série A do Campeonato Estadual de Futebol Profissional de Mato Grosso do Sul, apresentando nossas homenagens e reconhecimento à toda Diretoria por meio de seu Presidente João Luiz Garcia, estendendo também aos Atletas e Dirigentes pela brilhante representação no Campeonato Estadual 2022. Parabenizamos por meio desta, o Presidente, Diretoria, Dirigentes e Atletas pela honrosa performance ao longo do Campeonato



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 47**

Estadual. O time do CEN no domingo, 24 de abril do corrente ano, foi guerreiro dentro de campo, demonstrando dedicação e amor à camisa do Jacaré do Conesul. Destacamos o empenho de toda a diretoria e dos atletas, e estendemos as congratulações também a todos os torcedores que mostraram confiança na equipe, participando dos jogos e dando credibilidade ao nosso time. Parabenizamos a todos pela brilhante temporada e pela conquista dos títulos de Campeão da Série B e Vice-Campeão da Série A. Parabenizamos também todos os patrocinadores e colaboradores do CEN, que contribuíram para que estas conquistas pudessem tornar-se realidade. Presidente - coloco em discussão; coloco em votação, os vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem, aprovada. Moção de Congratulação nº 16/2022 de autoria do Vereador Regivan Moraes da Silva; expediente endereçado à Associação dos Corredores RUN Naviraí e a Equipe de Corredores CorraSemDor, apresentando os parabéns pela participação dos atletas que representaram as Equipes Run Naviraí e CorraSemDor no evento "Corrida de Outono 2022", ocorrido na cidade de Novo Horizonte do Sul, no dia 24 de abril de 2022. A Corrida de Outono 2022 realizada no Município de Novo Horizonte do Sul foi um sucesso, a prova reuniu aproximadamente 200 atletas vindos de várias partes do país e contou com um percurso de 5km. Naviraí foi representada pelas Equipes Run Naviraí e CorraSemDor, que juntas levaram mais de 25 corredores, sendo que os mesmos tiveram classificação geral e em suas próprias categorias e, conquistaram mais de 10 troféus ao todo. A cidade de Naviraí é sempre muito bem representada no Estado com atletas de altíssimo nível de desempenho, o que a torna destaque no Estado estando entre as 5 cidades de maior



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 47**

corrida a nível de Mato Grosso do Sul. Quero aqui destinar votos de congratulações e desejar a todos os atletas participantes, aos treinadores das equipes, diretorias e colaboradores dessas equipes, mais alegrias de sucessos em novos e desafiadores eventos desse esporte que a cada dia conquista mais admiradores. Presidente - coloco em discussão; coloco em votação, os vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem, aprovada. Moção de Pesar nº 30/2022 de autoria do Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva e outros Edis; expediente endereçado aos familiares da Senhora Ester Napolitano de Souza, apresentando homenagem póstuma, pelo seu falecimento ocorrido na data de 02 de maio do corrente ano. Queremos, por meio desta moção, externar nossos votos de mais profundo pesar. A Senhora Ester Napolitano de Souza, uma das pioneiras da cidade, foi vereadora por dois mandatos dessa Casa de Leis, foi servidora do DETRAN e empresária de Naviraí, deixou irreparável lacuna no seio de sua família e amigos. Uma mulher guerreira, que sempre lutou pelos seus ideais, e nos deixou um verdadeiro exemplo de vida. Dessa forma, esta Casa de Leis não poderia deixar de prestar os sentimentos de pesar aos familiares, solidarizando-se nesta hora de imensa dor. Aos familiares, o nosso fraternal abraço e irrestrita solidariedade, aos quais expressamos as nossas mais sinceras condolências, pela triste e irreparável perda. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Presidente - Determino ao primeiro secretário que faça a leitura da ordem do dia. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 09, de 09 de novembro de 2021 de autoria do Executivo Municipal; que em súmula: Altera a redação do Anexo-V, da tabela nº 5 da Lei



## CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 47**

Complementar nº 067, de 14 de setembro de 2007, que "Dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo no Município de Naviraí e de outras providências". Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador Rodrigo Massuo Sacuno - relator, acompanhado dos vereadores Josias de Carvalho e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Obras e Serviços Públicos, José Roberto Pinheiro - relator, acompanhado dos vereadores Antonio Bianchi e Milton Alves de Carvalho - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Símon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, de autoria do Poder Executivo; coloco em discussão; coloco em votação; solicito aos vereadores que ao ser chamado manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Vereadores favoráveis. Presidente - Declaro o Projeto de Lei Complementar nº 09/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado por onze votos favoráveis em primeira discussão e votação. Presidente - Vereador José Roberto - Quero pedir desculpas aos nobres vereadores, pela emoção na moção da amiga Ester Napolitano, que era muito amiga da minha família, praticamente todo mês pedia a chave da minha propriedade para ir com os seus familiares, então é uma tristeza, mas Deus sabe de todas as coisas, e eu peço perdão pela emoção. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus declaro encerrada a presente sessão. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**LIVRO ATA Nº 47***André Ricardo Biscaro*

André Ricardo Biscaro

Primeiro Secretário

José Roberto Pinheiro

Presidente

Câmara Municipal de Naviraí

Ata lida e aprovada na 17ªSessão Ordináriaem 23 / 05 / 2002  
Igor Henrique da Silva Santelli  
Diretor Administrativo